**TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO**

Pelo presente Termo de Rescisão e Quitação Pelos Serviços Prestados que fazem, de um lado SHINOBI MARKETING LTDA EPP LTDA,inscrita no CNPJ de nº21.721.777/0001-15, com sede na Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, Bl 01 – Santo Cristo – RJ- CEP: 20220-297 e, de outro GIANFRANCO PEDROL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.283.943/0001-56, com sede na R BARAO DE PIRATININGA, 222– CASA 4, bairro JARDIM FACULDADE – SOROCABA - SP – CEP: 18.030-160,que:. As partes têm entre si ajustadas as seguintes condições:

1. Que a SHINOBI MARKETING LTDA EPP LTDA, notificou antecipadamente no dia 23/09/2022 a empresa GIANFRANCO PEDROL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, sobre a rescisão contrato de prestação de serviços havido entre as partes.
2. Que, fica rescindido, a partir da data da assinatura deste termo de rescisão, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/09/2022 entre as partes.
3. Que, a empresa SHINOBI MARKETING LTDA EPP LTDA pagará o valor de R$ R$ 5.500,00 correspondente à prestação de serviço ocorrida nos dias 01 a 22 de Outubro de 2022, que será pago em até 30 de Outubro de de 2022.
4. Com o valor do item 3 acima, a empresa GIANFRANCO PEDROL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA quitação geral à empresa SHINOBI MARKETING LTDA EPP LTDA quanto ao contrato de prestação de serviços iniciado em 01/09/2022 e rescindido no dia 22/10/2022, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele quanto aos serviços prestados nesse período.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2022

**SHINOBI MARKETING LTDA EPP LTDA**

****

**GIANFRANCO PEDROL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**